



SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 010.3/2021 - PMI-INEX

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010.3/2021-PMI-INEX, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DE OUTRO LADO, A EMPRESA MICRO INFORMATICA LTDA-ME, CONFORME AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº13.898.075/0001-83, com sede na AVENIDA SESQUECENTENARIO, SN, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado pela Secretária Municipal de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, ANA MARIA DE JESUS LIMA DA COSTA**, brasileiro, natural de Igarapé-Miri/PA, portadora da Carteira de Identidade nº 2147888 SSP /PA e CPF nº 381.515.702-10, residente e domiciliado na TRAVESSA JOSE VELOZ, 73 - Bairro VILA MAIAUATÁ, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato denominado **CONTRATANTE** e como **CONTRATADO** a **EMPRESA MICRO INFORMATICA LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no **CNPJ Nº 83.888.586/0001-08**, com sede á Trav. Almirante Wandenkolk, nº 1243, sala 1402-Ed. Wandenkolk, bairro; Nazaré, na cidade de Belém-Pará, CEP: 66055-030. Tendo como representante legal o **Sr. LUIZ CARLOS DE LIMA DIAS**, portador do RG nº 1404659, inscrito no CPF nº 047.219.932-34, têm por justo e acordado o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com o que dispõem as Leis nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I. Segundo aditivo de Prazo e valor fundamenta-se:

- A. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato Nº 010.3/2021-PMI-INEX, referente à inexigibilidade nº 010/2021-PMI-INEX.
- B. Estritamente nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- C. Integram e completam o presente Aditivo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas nos Contratos da inexigibilidade nº010/2021-PMI-INEX.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo altera a **CLAUSULA SEXTA (VIGENCIA)** do Contrato Nº **010.3/2021-PMI-INEX**, proveniente da **INEXIGIBILIDADE Nº010/2021-PMI-INEX** da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SISTEMA DE CONTABILIDADE (GESTOR)**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Secretarias Municipais e Fundos.



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Assistência Social

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA.

Esta Prorrogação tem vigência de 12 (doze) meses a contar de 01/01/2023 a 31/12/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS.

As despesas serão consignadas as seguintes Dotações Orçamentarias:

Exercício financeiro: 2023

Dotação Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0004.2082.0000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social.

3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por esta Prorrogação.

Igarapé-Miri, 30 de dezembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ANA MARIA DE JESUS LIMA DA COSTA
Contratante

MICRO INFORMATICA LTDA-ME
CNPJ: 83.888.586/0001-08
LUIZ CARLOS DE LIMA DIAS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome
CPF